

CONVITE

Aquisição de combustíveis a granel – Gasóleo simples (168.000 Litros) e Gasolina S/chumbo 95 (7.300 Litros) a que corresponde o lote 2 ao abrigo do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa.

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Amarante, pessoa coletiva número 501102752, com sede na Alameda Teixeira de Pascoaes em Amarante, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento: números de telefone 255 420 244 e com o endereço de correio eletrónico aprovisionamento@cm-amarante.pt.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no exercício das competências delegadas pela Ex.ma Câmara Municipal em reunião havida a 21/10/2021.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo Quadro.

IV – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt até ao dia limite do 1/3 do prazo para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao dia limite do 2/3 do prazo para apresentação das propostas sendo todos os convidados imediatamente notificados desse fato.
3. Os cocontratantes podem apresentar até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para apresentação das propostas eventuais erros e omissões das peças do procedimento.

V – PREÇO BASE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base do presente procedimento, como parâmetro base do preço contratual, é fixado em 264.100,00 euros (duzentos e sessenta e quatro mil e cem euros).

VI – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - b) Proposta de preço elaborada em conformidade com o anexo II a este convite.
 - c) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
 - d) Prazos de entrega;
 - e) Certidão permanente.
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
3. Os documentos apresentados devem ser assinados pelo representante legal do Concorrente, ou por Procurador com poderes para o obrigar.
4. Sempre que a assinatura dos documentos seja realizada por Procurador, juntar-se-á procuração que confira expressamente a este último poderes para o efeito, reconhecida e certificada por entidade com poderes para tal.
5. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

VII – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23h59m do 5.º dia a contar da data da publicação do procedimento na plataforma acingov.
2. Os Concorrentes deverão assinar eletronicamente, e de forma individualizada, todos os documentos carregados na Plataforma, mediante a utilização de Certificado de Assinatura Qualificada, nos termos do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
3. Nos casos em que o Certificado Digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à Plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
4. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

VIII – CAUÇÃO

1. O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, sempre que o referido preço contratual seja superior a €200.000,00.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado português, nos termos dos modelos disponíveis na plataforma eletrónica;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos disponíveis na plataforma eletrónica.

IX – NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

X – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- 1 – Será adjudicada a proposta que apresente o maior desconto unitário por litro de combustíveis rodoviários e que cumpra cumulativamente os requisitos constantes do Caderno de Encargos.
- 2 – Quando o desconto proposto for inferior ao desconto mínimo adjudicado no Acordo Quadro, a proposta será excluída, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.
- 3 – Para efeitos do disposto no número um, a proposta com melhor desconto unitário será determinada de acordo com a seguinte fórmula: $80\% \times P_{\text{Gasóleo}} + 20\% \times P_{\text{Gasolina}}$,
Onde: $P_{\text{Gasóleo}}$ é o desconto proposto por litro de gasóleo;
 P_{Gasolina} é o desconto proposto por litro de gasolina.
- 4 – Nos casos em que ocorra igualdade na classificação final dos concorrentes, realizar-se-á um sorteio entre as propostas empatadas.

XI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- e) Declaração Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos do diploma Lei 89/2017 de 21 de agosto.

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.

XII – OUTORGA DO CONTRATO

1. O contrato será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do fornecimento de (designação do fornecimento), a que se refere o anúncio datado de, obriga-se a executar o referido fornecimento, de harmonia com o caderno de encargos, pelo desconto de€.....(por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Condições de pagamento:

Prazo do fornecimento:

Prazo de manutenção da proposta:

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

(Assinatura) _____

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE
Presidente da Câmara Municipal
Município de Amarante
De acordo e para efeitos do disposto no Art.
34º e 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Data: 25-11-2021 15:13:26  globaltrustesign.com